



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA  
- CONSULTOR POR PRODUTO**

**TOR/FNDE/DTI/MEC N° 017/2014**

**1. Número e Título do Projeto**

BRA 09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

**2. Objetivo da Contratação**

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de adequação e melhoria dos módulos que compõem os sistemas do MEC: Sistema Presença e e-Proinfo.

**3. Enquadramento**

**3.1 Resultado**

Resultado 1.2 - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

**3.2 Atividade**

Atividade 1.2.3 - Desenvolver sistemas digitais para aplicação no PDE no que se refere aos processos gerenciais e avaliativos das redes de escolas e do micro-planejamento em todo o país.

**4. Justificativa**

O Ministério da Educação (MEC) lançou no final do ano de 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), cuja prioridade é investir na educação de qualidade, envolvendo todos os segmentos da comunidade educacional, quais sejam, pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

O MEC é o órgão responsável pelas políticas educacionais do País. Possui uma robusta estrutura no sentido de garantir a obtenção de resultados significativos para corrigir as desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Nesse cenário, o MEC vale-se da ampla utilização de Tecnologia da Informação (TI) em busca de sistematizar as suas ações e programas e, com isso, maximizar os resultados pretendidos com suas políticas, possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público.

A prática de facilitar o acesso às informações e, ainda, de disponibilizar tais dados de forma estruturada subsidia os gestores públicos nas suas tomadas de decisões. Com isso aumenta-se, consideravelmente, o volume de demandas por aperfeiçoamento das ferramentas de TI.

Dentro desse foco, o MEC tem adotado um modelo de gestão dos programas de governo que utiliza sistemas informatizados como apoio e suporte à execução de ações desses programas e na continuidade do PDE. Dessa forma, o MEC pretende melhorar o alcance e desempenho de seus

objetivos institucionais realizando o aprimoramento, a construção ou adequação de seus sistemas informatizados.

Assim, objetivando dar consolidação às ações do PDE, o MEC e a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vista ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação.

Nesse contexto, enquadram-se os sistemas: e-Proinfo e Presença. Os sistemas permitem o cumprimento das agendas montadas pela SEB, no âmbito da educação básica. Dessa forma, faz-se necessária uma proposta de adequação desses sistemas, indicando as principais adequações para atendimento da possível demanda dos programas.

## **5. Atividades que deverão ser executadas**

- a) Levantar as regras de negócio que devem ser observadas para implementação de melhorias e novos sistemas ou módulos que atenderão ao Sistema Presença;
- b) Levantar as regras de negócio que devem ser observadas para implementação de melhorias e novos sistemas ou módulos que atenderão ao e-Proinfo;
- c) Homologar os protótipos junto ao usuário do sistema;
- d) Elaborar proposição de melhoria no processo de mensuração do e-Proinfo;
- e) Mensurar os requisitos funcionais das implementações no e-Proinfo;
- f) Elaborar modelo para atualizar a base histórica de contagens dos sistemas do MEC para o e-Proinfo;
- g) Elaborar proposição de melhoria no processo de mensuração do Sistema Presença;
- h) Mensurar os requisitos funcionais das implementações no Sistema Presença;
- i) Elaborar modelo para atualizar a base histórica de contagens dos sistemas do MEC para o Sistema Presença.

## **6. Produtos ou resultados previstos, cronograma de entrega e remuneração**

<b>PRODUTO CONSULTOR 1</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>
<b>Documento Técnico "A"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de solicitar acesso ao Sistema Presença.	45 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "B"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de realizar acesso ao Sistema Presença.	90 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "C"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de cadastrar instituição de ensino no Sistema Presença.	140 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "D"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de registrar presença dos alunos no Sistema Presença.	180 dias após a assinatura do contrato

<b>PRODUTO CONSULTOR 2</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>
<b>Documento Técnico "A"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de cadastrar usuário como brasileiro no e-Proinfo.	45 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "B"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de cadastrar de usuário como estrangeiro no e-Proinfo.	90 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "C"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de cadastrar curso no e-Proinfo.	140 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "D"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de consultar curso no e-Proinfo.	180 dias após a assinatura do contrato

<b>PRODUTO CONSULTOR 3</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>
<b>Documento Técnico "A"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de recuperar senha no e-Proinfo.	45 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "B"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de cadastrar instituição no e-Proinfo.	90 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "C"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de consultar instituição no e-Proinfo.	140 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "D"</b> contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de cadastrar documentos para download no e-Proinfo.	180 dias após a assinatura do contrato

<b>PRODUTO CONSULTOR 4</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>
<b>Documento Técnico "A"</b> contendo a proposta de melhoria no processo de mensuração das demandas para atendimento do sistema Presença.	45 dias após a assinatura do contrato

<b>Documento Técnico "B"</b> contendo a proposta de processo para elaboração do modelo de atualização da base histórica de contagens dos sistemas MEC para o sistema Presença.	90 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "C"</b> contendo mensuração dos requisitos funcionais para evolução na funcionalidade de cadastrar instituição no sistema Presença.	140 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "D"</b> contendo mensuração dos requisitos funcionais para evolução na funcionalidade de registrar presença dos alunos no sistema Presença.	180 dias após a assinatura do contrato

<b>PRODUTO CONSULTOR 5</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>
<b>Documento Técnico "A"</b> contendo a proposta de melhoria no processo de mensuração das demandas para atendimento do sistema e-Proinfo.	45 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "B"</b> contendo a proposta de processo para elaboração do modelo de atualização da base histórica de contagens dos sistemas MEC para o sistema e-Proinfo.	90 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "C"</b> contendo mensuração dos requisitos funcionais para evolução na funcionalidade de cadastrar instituição no sistema e-Proinfo.	140 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "D"</b> contendo mensuração dos requisitos funcionais para evolução na funcionalidade de cadastrar curso no sistema e-Proinfo.	180 dias após a assinatura do contrato

## **7. Requisitos mínimos de qualificação**

### **a. Formação Acadêmica**

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação.

### **b. Exigências Específicas**

#### **b.1. Experiência profissional**

Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em: a) análise de requisitos de sistemas; b) contagem de pontos de função; c) desenvolvimento de script para banco de dados PostgreSQL; d) desenvolvimento de script para banco de dados Oracle; e) desenvolvimento de script para banco de dados SQL Server; f) desenvolvimento de sistemas na linguagem de programa ASP; e f) desenvolvimento de sistemas na linguagem de programa PHP.

**OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como:**

**contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes e por meio de entrevista.**

## **8. Processo Seletivo**

**8.1** O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

**8.2** A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou tele-conferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

**8.3** A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

**8.4** O processo seletivo terá validade até 31/12/2014.

**8.5** A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

### **I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos**

a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital;

b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios;

c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo;

d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital;

e) Os totais de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista).

### **II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Entrevistas**

a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital;

b) Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

## **Critérios de Avaliação**

### **8.6. Formação Acadêmica (Pontuação Máxima – 05 pontos)**

<b>CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 05 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação.	5,0

### **8.7. Experiência Profissional**

<b>CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 05 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em: a) análise de requisitos de sistemas; b) contagem de pontos de função; c) desenvolvimento de script para banco de dados PostgreSQL; d) desenvolvimento de script para banco de dados Oracle; e) desenvolvimento de script para banco de dados SQL Server; f) desenvolvimento de sistemas na linguagem de programa ASP; e f)	4,0

desenvolvimento de sistemas na linguagem de programa PHP.	
Havendo comprovação de maior tempo de experiência na mesma área do perfil profissional exigido, acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	1,0

## 8.8. Entrevista

<b>CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 05 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	0,5
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal e capacidade de raciocínio.	1,0
Domina os assuntos relativos à sua contratação, como: conhecimento técnico de projetos e análises técnicas relacionadas à infraestrutura; normativas que regem a administração pública, bem como, elaboração de pareceres técnicos pertinentes ao objeto do contrato.	2,5
Demonstra interesse especial no trabalho desenvolvido pela DTI/MEC nas políticas de melhoria da educação nacional.	1,0

**Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 8.6 e 8.7.**

**9. Vigência dos contratos:** Em 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.

**10. Número de Vagas:** 05 (cinco) vagas.

**11. Local de Trabalho:** as atividades serão desenvolvidas na DTI/MEC, situada na Esplanada dos Ministérios – Bloco L – Brasília – DF.

## 12. Considerações gerais

Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, CEP 70047-900, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 02 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2013, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas.

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O(a) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, 29 de maio de 2014.